



**Governo do Estado do Espírito Santo**  
**Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano**

**Convênio nº 009/2020**  
**Processo 2020-C3C5W**  
**Proposta SIGA 0094/2019**

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 009/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO, E O MUNICÍPIO DE ITARANA - ES.**

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO – **SEDURB/ES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 08.673.715/0001-17, com sede na Rua, Alberto de Oliveira Santos, nº 42, Edifício AMES, 20º andar, Centro, Vitória/ES, neste ato representada pelo Subsecretário de Estado para Assuntos Administrativos Sr. OCTAVIO LUIZ GUIMARÃES, portador da Carteira de Identidade nº 99642, expedida pela SESP/ES, inscrito no CPF sob o nº. 096.359.397-87, doravante denominada **CONCEDENTE**, e o Município de **ITARANA**, pessoa jurídica de direito público, doravante denominado **CONVENENTE**, com sede na Rua Elias Estevão Colnago, Nº 65 Centro - Itarana/ES, inscrito no CNPJ sob o nº. 27.104.363/0001-23 neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. VANDER PATRÍCIO, portador da carteira de identidade nº 1.858.186-ES SSP/ES, CPF nº 096.803.847-64, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao Convênio de nº 009/2020, que tem por objeto Execução de Drenagem e Pavimentação nas Ruas Edézio Marcos, Virginia Loss, José Henrique de Oliveira, Antônio de Oliveira Diniz, Jacinto David Baldotto, Hugo Talon, Santos Covre, Dr. Adhemar M. da Fonseca, Martinho Máximo Scardua, Dom Luiz Scortegagna, Travessa João Baptista Fizerra e Ginásio Poliesportivo, no Bairro Cohab no Município de Itarana/ES, elaborado conforme o disposto no Decreto Estadual nº 2.737-R/2011, na Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Complementar Federal nº 101/2000, e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:



**Governo do Estado do Espírito Santo**  
**Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1. O presente **Termo Aditivo** tem por objeto a alteração do convênio nº 009/2020 para prorrogação de prazo de vigência para 31/12/2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES**

2. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza os seus efeitos legais.

Vitória, 18 de novembro de 2022.

---

**CONCEDENTE**

---

**CONVENENTE**

## ASSINATURAS (2)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**OCTAVIO LUIZ GUIMARAES**  
SUBSECRETARIO ESTADO QCE-01  
SUBAD - SEDURB - GOVES  
assinado em 18/11/2022 11:37:50 -03:00

**VANDER PATRICIO**  
CIDADÃO  
assinado em 18/11/2022 11:11:13 -03:00



### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 18/11/2022 11:37:50 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por ROSANGELA MARIA SILLER (ASSESSOR ESPECIAL NIVEL II - QCE-05 - GESCONV - SEDURB - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-5M6T22>